



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORAÚJO
CNPJ nº 23706583/0001-76



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2504.001/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2504.001/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 6 MICROFONES COM SUPORTE DE MESA, 2 MICROFONES SEM FIO, TODO CABEAMENTO MONTADO EM XLR, BEM COMO EQUIPE DE SUPORTE TÉCNICO EM TODAS AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORAÚJO

PROPONENTE: LISANDRO S. LIMA - ME, CNPJ: 24.325.827/0001-33

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Moraújo-CE, 07 de maio de 2024.

Francisco Vandivan de Sampaio

FRANCISCO VANDIVAN DE SAMPAIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORAÚJO